



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.249/PMMA/2024

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.451/PMMA2023, reaberto o Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, recursos oriundos de Emenda de Bancada, para ampliação e reforma do Centro de Referência da Assistência Social, conforme contrato de repasse nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	122	0027	1	494	4.4.90.51.00.00	17060200	R\$
PMMA/FMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAS	Projeto	Ampliação e reforma Do CRAS- contrato de repasse Nº. 931250/2022/MCIDADANIA/CAIXA	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda de bancada exercício corrente	955.000,00
Total								955.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.03.03.00.00.00– Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 – Livres – Emendas de Bancada; Fonte: 17060200 – Transferências Especial da União – Emenda de Bancada – Exercícios Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/01/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003